



## **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Ata da sessão de recebimento dos envelopes n.º 01 e 02 apresentados para participação no processo licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 020/2018.

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, em sessão pública, sob presidência da Senhora Isabel Cristina Souza e membros Margarete dos Santos e Taísa Schelbauer reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria n.º 001/2019, para proceder ao recebimento dos envelopes n.º 1 e n.º 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços n.º 020/2018, que trata de SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL (FUNDAÇÃO, PRÉ-MOLDADO e COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA) . \* Aberta à sessão pela Senhora presidente, a mesma apresentou a todos os presentes os envelopes já recebidos pelos Correios, e também os protocolados na recepção do prédio sede desta prefeitura o que foi conferido na presença de todos. A presidente leu em voz alta o nome de todas as proponentes interessadas no presente certame, quais sejam: 1) E.A.S. ENGENHARIA E ARQUITECTURA SCHERNER LTDA. ME., 2) DUO PROJETOS ESPECIAIS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. ME.; 3) ESTÁTICA PROJETOS LTDA.ME; 4) PROJECALC ENGENHARIA LTDA. ; 5) BERNARDI & SCHELBAUER ENGENHARIA LTDA. ; 6) BRUNO STABACH ENGENHARIA ME.; 7) JOSIANY NOVACKI CLETO IRELLI EPP, e 8) PLANOTEC CONSTRUÇÕES EIRELI, todos os envelopes protocolados dentro do prazo do edital, porém todos sem representante legal na sessão. \* Esteve presente durante a sessão como observador o Sr. Matheus Elias Tomkiv, representando a empresa JOSIANY NOVACKI CLETO IRELLI EPP. \* Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes n.º 1 contendo a documentação de habilitação de todas as proponentes os quais foram minuciosamente analisados e após rubricados pelos membros da comissão de licitação. \* A comissão após a referida análise e na presença do observador faz os seguintes registros:



# MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

**FORAM HABILITADAS SEM RESTRICÇÕES AS SEGUINTE PROPONENTES:** 1) E.A.S. ENGENHARIA E ARQUITETURA SCHERNER LTDA. ME., 2) PROJECALC ENGENHARIA LTDA., e 3) BRUNO STABACH ENGENHARIA ME. considerando terem atendidas todas as exigências de habilitação do referido edital. **\* FOI HABILITADA COM RESTRICÇÕES A SEGUINTE PROPONENTE:** 1) JOSIANY NOVACKI CLETO IRELLI EPP., sendo a seguinte restrição: apresentou a CND – Municipal, vencida. Considerando ter sido credenciada no processo como Micro Empresa, será lhe concedido o prazo para apresentação da CND sem restrições dentro do prazo de 5(cinco) dias úteis a partir da divulgação desta ata, conforme prerrogativas da Lei Complementar 123/2006. **\*FORAM INABILITADAS AS SEGUINTE PROPONENTES:** 1) **DUO PROJETOS ESPECIAIS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. ME.** pois não apresentou o disposto no item - 8.1.1 - DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, letra “d” Cópia do Certificado de Registro Cadastral de fornecedor do Município de Rio Negro, e/ou outro órgão da Administração Pública, Federal, Estadual ou Municipal, e também por não ter atendido o disposto no item 8.1.4.1.4 sendo que não apresentou as demonstrações contábeis referidas no item 8.1.4.1.3, letras, a, b, c e d do edital, devendo ser IMPRESSA EM FOLHA A PARTE DO BALANÇO; 2) **PLANOTEC CONSTRUÇÕES EIRELI,** apresentou a CND – Federal vencida, poderia gozar do prazo da Lei 123/2006, caso fosse este o único motivo de sua não habilitação, porém NÃO atendeu na íntegra o item 8.1.4.1.4 apresentação das demonstrações contábeis referidas no item 8.1.4.1.3, letras, a, b, c e d desta Seção do edital, considerando as mesmas terem sido apresentadas porém assinadas somente pelo contador, **faltando a assinatura do representante legal da empresa,** contrariando o que diz o edital, conforme consta dos autos. 3) **ESTÁTICA PROJETOS LTDA.ME.,** apresentou a CND – Municipal vencida, poderia gozar do prazo da Lei 123/2006, caso fosse este o único motivo de sua não habilitação, porém também NÃO atendeu o item 8.1.4.1.4 apresentação das demonstrações contábeis referidas no item 8.1.4.1.3, letras, a, b, c e d desta Seção do edital, e 4) **BERNARDI & SCHELBAUER ENGENHARIA LTDA.,** considerando a CND Estadual ter vencido em 30/12/2018, e a proponente não ter se credenciado como MICRO ou PEQUENA EMPRESA. \* Considerando o resultado da habilitação acima registrado, FICA ABERTO nesta data o prazo de recurso quanto a fase habilitatória, em 5(cinco) dias úteis conforme previsão do Art. 109, Inciso I, da Lei 8.666/1993.



# MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

Nada mais a tratar a presidente deixou a palavra em aberto, como não houve manifestação foi encerrada a presente sessão da qual foi lavrada a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos.

Isabel Cristina Souza

Presidente CML

Margarete dos Santos

Membro CML

Taisa Schelbauer

Membro CML

Matheus Elias Tomkiv

JOSIANY NOVACKI CLETO IRELLI EPP.